

TC 020.584/2004-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas

Responsáveis: C.V.L Poços Ltda.(CNPJ 00.816.403/0001-03); Carmina Carmen Lima Barroso Moura- falecida (ex-Prefeita, CPF 055.517.223-68); Construssonda Construções Ltda.(CNPJ 01.600.175/0001-00); Eliseu Barroso de Carvalho Moura(CPF 054.829.413-53); Francisco de Assis Sousa (CPF 308.937.043-34); Gilmar Sales Ribeiro(CPF 507.833.783-00); João Araújo da Silva Filho (CPF 128.676.753-91); João da Silva Neto (CPF 239.914.963-72); José Oliven de Carvalho Moura (CPF 159.567.413-68); José Orlando Rodrigues Aquino (CPF 150.210.683-34); Maurie Anne Mendes Moura(CPF 854.498.064-34) ; Walter Pinho Lisboa Filho (CPF 074.646.653-68) ; Wellington Manoel da Silva Moura (CPF 170.199.582-49) e EBC Empresa Brasileira de Construções Ltda.(CNPJ 10.303.162/0001-52).

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável José Orlando Rodrigues Aquino, por meio de seu representante legal Victorio de Oliveira Ricci, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA, sob o número 900, a título de Recurso de Reconsideração (peça 175 – R005-a classificar) contra o Acórdão n.º 1241/2015-TCU-Plenário, de 20/5/2015 (peça 143).
2. Desta forma, com fundamento no inciso II, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos.

SECEX-MA, 23/2/2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço